



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 3 0 1 8 / 2 0 1 6

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a festiva de carnaval prevista para o dia 09 de
fevereiro de 2016, terça feira;

Considerando o Feriado Santo de Quarta Feira de Cinzas, o
qual simboliza o início da Quaresma previsto para o dia 10 de fevereiro de
2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da
Prefeitura municipal, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, ressalvados os
serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na
área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 03 de fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal